



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

**“Revoga permissão de uso de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 3343/2017;

**CONSIDERANDO** a interdição sofrida pela empresa Frotanobre na operacionalização de seus serviços, com autuação da Agência Nacional de Transporte Terrestres - ANTT, conforme demonstrado em documentação acostada no processo supra;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso, tem caráter precaríssimo, e portanto, pode ser revogada a qualquer momento pela administração pública, seguindo os critérios de conveniência e oportunidade;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogada a permissão de uso de imóvel público pertencente ao Município, guichê n. 04, BOX n. 07, localizado no Terminal Rodoviário Princesa da Serra, sito à Praça Paulo de Frontin, nesta cidade, concedida, por meio do Decreto nº. 105, de 29 de dezembro de 1997, a empresa Frotanobre – Transporte de Pessoal Ltda, CGC nº. 20.338.091/0001-87.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso, concedida anteriormente, a empresa Frotanobre – Transporte de Pessoal Ltda.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 105, de 29 de dezembro de 1997 e o art. 3º caput, do Decreto nº. 49, de 29 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2017.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**